



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00223.000194/2010-17
UNIDADE AUDITADA : ELETROSUL
CÓDIGO UG : 910810
CIDADE : FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO N° : 245317
UCI EXECUTORA : 170174

Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 245317, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/06/2010 a 18/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

No exercício de 2009, foram executadas 16 (dezesesseis) ações compreendidas em 4 (quatro) programas governamentais:

0295 - Energia na Região Sul

0297 - Energia na Região Norte

0276 - Gestão de Política de Energia

0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-estrutura de Apoio
Os dois primeiros tratam-se de programas finalísticos que visam a ampliação da capacidade de geração e transmissão nestas regiões.

Os dois programas restantes visam ao apoio das atividades finalísticas através da formulação e planejamento das políticas públicas e investimento em infra-estrutura para a gestão.

Para a ampliação da oferta de geração e transmissão na região sul, programa 0295 - Energia na Região Sul, foram previstas 10 (dez) ações assim compreendidas:

910810 - ELETROSUL			
Programa 0295 – Energia na Região Sul			
Ação	Previsto Financeiro (R\$) / Físico (%)	Executado Financeiro (R\$) / Físico (%)	Prev / Exec (%)
Ação 12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	26.850.000	21.633.820	80,57
	14,00	12,97	92,64
Ação 1F91 – Implantação da UHEE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado	152.490.000	152.433.306	99,96
	56,00	36,50	65,18
Ação 1K88 – Implantação da UHEE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	152.921.791	152.479.368	99,71
	30,60	33,81	110,49
Ação 10D6 – Implantação da UHEE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	12.000.000	6.488.271	54,07
	22,00	4,80	21,82
Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra e Sistema de Transmissão Associado	1.340.000	1.333.778	99,54
	2,00	1,72	86,00
Ação 1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	216.031.190	196.673.841	91,04
	14,0	13,7	97,86
Ação 2D94 – Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no MS	18.039.590	5.855.110	32,46
	-	-	-
Ação 4471 – Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	4.015.100	1.446.641	36,03
	-	-	-
Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo	500.000	462.404	92,48
	8,09	3,40	42,03

Ação 128H - Implantação da Usina Eólica Coxilha Negra	100.000	0,00	0,00
	-	-	-

Da análise da execução das 10 ações do programa Energia na Região Sul temos que em 5 delas a execução atendeu ao previsto, ou pelo menos a execução foi próxima do previsto. Nas 5 ações restantes a execução não atingiu níveis razoáveis, sendo a Ação 128H - Implantação da Usina Eólica Coxilha Negra uma exceção pois só foi criada no final do exercício de 2009, restando então 4 ações com execução abaixo do esperado

-Ação 10D6 - Implantação da UHEE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado (54,07% - financeiro e 21,82% - físico).

Segundo informações do Relatório de Gestão 2009, o cronograma não foi cumprido em razão de problemas no licenciamento ambiental (Inquérito Civil n° 053/2002). Atualmente os entraves foram contornados e a Licença de Instalação foi obtida em 29/06/2009.

- Ação 2D94 - Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Região Sul e no MS (32,46% - financeiro).

Esta ação contempla implantação de esquema especial de corte de carga, instalação de proteção diferencial de barras, grupos geradores diesel, benfeitorias em edificações, etc. Está incluído nesta ação o Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistemico - PMIS 2008-2011 (autorizado pela Resolução Autorizativa ANEEL 2.040/2009). A baixa execução financeira deveu-se à reprogramação de algumas atividades de engenharia para 2010, notadamente aquisições de equipamentos com parcela representativa no orçamento do projeto, em consequência da priorização da Ação 0295 1050 0040 - Ampliação de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e no Mato Grosso do Sul.

- Ação 4471 - Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (36,03% - financeiro).

Esta ação representa a manutenção do sistema de transmissão sendo classificada como atividade de caráter contínuo e permanente (Alínea b do Inciso II do Art. 4° da Lei 11.653 - PPA 2008-2011). Desta forma tal ação não possui previsão física e sua baixa execução financeira representa um baixo índice de manutenção, não representando falhas de gestão já que o índice de disponibilidade da rede básica obtido em 2009 foi de 99,93 %, resultado acima da meta prevista.

- Ação 128G.0042 - Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava (92,48% - financeiro e 42,03% físico).

Apesar desta ação possuir previsão para execução física, esta ação contempla somente estudos de viabilidade, no valor de R\$ 500.000,00, para a Implantação do Complexo Hidrelétrico do rio Lava Tudo, não englobando obras. O projeto encontra-se em processo de Outorga de Autorização pela ANEEL e aguardando as licenças ambientais.

Para a ampliação da oferta de geração e transmissão na região norte, programa 0297 - Energia na Região Norte, foi prevista somente 1 (uma) ação:

910810 - ELETROSUL			
Programa 0295 – Energia na Região Norte			
Ação	Previsto (R\$)	Executado (R\$)	Prev / Exec (%)
Ação 128H - Implantação da Subestação Coletora Porto Velho	500.000	0,00	0

Esta ação foi criada no final de 2009 com a finalidade de acompanhar a implantação da Subestação Coletora Porto Velho de 500/230 kV no Estado de Rondônia.

Para o programa 0276 - Gestão de Política de Energia foram previstas 2 (duas) ações:

910810 - ELETROSUL			
Programa 0276 – Gestão de Política de Energia			
Ação	Previsto (R\$)	Executado (R\$)	Prev / Exec (%)
Ação 6508 – Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	3.260.000	3.249.632	99,68
Ação 8549 - Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica	100.000	63.796	63,80

A Ação 6508 teve sua previsão quase que integralmente executada. Já a Ação 8549 foi criada no final de 2009 com a finalidade de preservação ambiental e é classificada como atividade (Alínea b do Inciso II do Art. 4º da Lei 11.653 - PPA 2008-2011) não havendo acompanhamento físico.

Para o programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio foram previstas 3 (três) ações:

910810 - ELETROSUL			
Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio			
Ação	Previsto (R\$)	Executado (R\$)	Prev / Exec (%)
Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.231.800	707.423	57,43
Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	11.130.300	6.737.716	60,53
Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	8.490.534	3.172.952	37,37

Todas estas ações são classificadas como atividade (Alínea b do Inciso II do Art. 4º da Lei 11.653 - PPA 2008-2011) não havendo acompanhamento físico. A baixa execução financeira deve-se a demanda inferior ao previsto ou a decisões gerenciais, não podendo ser atribuída a falhas de gestão.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Verificamos a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão. A Eletrosul utiliza 10 (dez) indicadores na avaliação do desempenho da gestão. Estes indicadores são os mesmos utilizados na avaliação da gestão do exercício 2008 e estão listados no quadro a seguir, que contempla a avaliação das metas empresariais obtidas no exercício avaliado:

Indicador	Meta	Realizado	Cumprida
1) Meta de sustentabilidade empresarial	57-59-50-55	39-52-53-48	Não
2) Meta de excelência empresarial	201	215	Sim
3) Meta de rentabilidade do patrimônio líquido médio	10 %	8,64%	Não
4) Meta de satisfação dos clientes externos	40 %	39,5 %	Não
5) Meta de disponibilidade da rede básica	99,75 %	99,93 %	Sim
6) Meta de lucratividade	42 %	44,22 %	Sim
7) Meta de gestão de dispêndios com pessoal	< 31 %	29,71 %	Sim
8) Meta de produtividade	406 mil	466,4 mil	Sim
9) Meta de expansão empresarial em ativos de transmissão (ativos próprios-SPE)	90%-75%	96,1%-109,6%	Sim
10) Meta de expansão industrial em ativos de geração (ativos próprios-SPE)	70%-75%	138,4%-145,1%	Sim

1) Sustentabilidade Empresarial: Este indicador contempla a cota de colaboração da Eletrosul na formação da pontuação da Eletrobrás para sua inclusão na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa. Propicia uma análise comparativa da performance da Empresa em relação às empresas listadas na Bovespa quanto à sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa. Representa, em pontos, a avaliação da Bolsa de Valores de São Paulo quanto à sua Sustentabilidade Empresarial.

Este índice, criado pela BM&F BOVESPA em conjunto com várias instituições (ABRAPP: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; APIMEC: Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; BM&FBOVESPA: Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; IBGC: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; IFC: International Finance Corporation; Instituto ETHOS de Empresas e Responsabilidade Social) é obtido através do preenchimento de um questionário criado pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (CES-FGV). Esta meta não foi cumprida devido, segundo a Eletrosul, a alguns

"gap's" em relação aos requisitos do ISE. Ressaltou a empresa, porém, que a Eletrobrás permaneceu na carteira do ISE pelo terceiro ano consecutivo.

A equipe de Auditoria destaca que nas quatro dimensões do índice (econômica, ambiental, social e global) a Eletrosul obteve a terceira melhor marca entre os 8 (oito) integrantes do sistema Eletrobrás. No entanto, nas quatro dimensões mensuradas o resultado obtido pela Eletrosul (39-52-53-48) ficou abaixo da média da carteira (50-60-55-55).

2) Excelência Empresarial: Obter pontuação igual ou superior a 201 pontos na métrica segundo os critérios de excelência da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ.

Este indicador é decorrente de um processo evolutivo que iniciou com um projeto piloto na Regional de Manutenção do Paraná tendo como referência o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA. Mesmo tendo sido premiada neste programa por três vezes consecutivas, a Eletrosul observou que o modelo adotado apresentava algumas limitações por estar mais adaptado à gestão da administração direta do que a empresas de economia mista.

Em 28/08/2007, por meio da DD 1195-09, a Diretoria Executiva aprovou a criação do Guia de Gestão Empresarial ELETROSUL, alinhado aos fundamentos e critérios da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ, com o objetivo de avaliar a maturidade das práticas de gestão dos processos gerenciais. Nesta avaliação são considerados somente os 7 primeiros critérios (liderança, estratégias e planos, clientes, sociedade, informações e conhecimento, pessoas e processos), estando excluído o critério "resultados", dentro os 8 utilizados pela FNQ. A pontuação máxima neste modelo é 550 pontos, sendo que a pontuação obtida é classificada em uma das 9 faixas de pontuação, onde cada faixa representa um nível de maturidade.

O avaliação elaborada em 2008 apontou uma pontuação de 158 pontos, indicando que o estágio de maturidade da gestão se encontrava na faixa de pontuação nº 3. Para 2009, a meta estabelecida, 201 pontos, visava atingir a faixa nº 4.

Feita avaliação por examinador externo contratado pela Eletrosul, a partir do Relatório de Auto-Avaliação elaborado pela unidade, foi obtida pontuação de 215 pontos, superando a meta proposta. Foi entregue pelo examinador um Relatório de Oportunidades de Melhoria, a partir do qual é feito um Plano de Melhoria da Gestão.

3) Rentabilidade do Patrimônio Líquido Médio: Representa, em percentual, quanto o Lucro Líquido remunerou o Patrimônio Líquido Médio (PLm) no período. Calculado através da fórmula: Rentabilidade = $[(\text{Lucro líquido}) / (\text{Patrimônio Líquido Médio})] * 100$.

Esta meta não foi cumprida, segundo a unidade, em razão dos pontos a seguir descritos:

a) efeito da variação negativa do IGPM em 2009: -1,71%, (R\$ 11 milhões de despesa financeira) quando o projetado foi de R\$ 23 milhões de receita financeira, resultando numa redução do resultado do exercício de R\$ 34 milhões;

b) alteração da taxa de desconto, por parte da ELETROBRAS (de 8,5% para 5,99%), para efeito dos Ajustes a Valor Presente - AVP das obrigações de longo prazo (PAES), resultando numa despesa financeira de R\$ 14 milhões;

c) a realização negativa do IGP-M (-1,71% realizado versus +4,5% projetado) também impactou a Receita Anual Permitida da Empresa, que tem este índice como indexador do seu Contrato de Concessão; e

d) outro ponto que impactou na Receita Anual Permitida foi o atraso de diversas obras, que causaram a postergação do faturamento, tais como: Linha de Transmissão Presidente Médici - Santa Cruz 1 e Subestação Joinville Norte.

Os fatos descritos provocaram um efeito negativo líquido no resultado realizado, quando comparado ao resultado projetado (utilizado para efeito de definição das metas), de R\$ 32 milhões aproximadamente.

4) Meta de Satisfação dos Clientes Externos: Representa o índice de satisfação geral dos clientes externos quando instados sobre a prestação de serviços realizada pela Eletrosul. Índice obtido através de pesquisa de satisfação realizada pela Lupi Associados com os clientes externos da empresa.

Meta cumprida parcialmente. Os 95% estabelecidos como meta para o índice geral de satisfação foram ultrapassados, com resultado de 100,0%, porém ficando abaixo da meta de 40% no item "Muito Satisfeito", com resultado de 39,5%.

Apesar do resultado insuficiente em parte da meta, a diferença a menor foi ínfima e o resultado da satisfação geral é bastante adequado.

5) Disponibilidade da Rede Básica: Representa o tempo no ano que as linhas de transmissão pertencentes à rede básica estiveram disponíveis para a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica.

Meta cumprida, ficando a média do ano em 99,93% de disponibilidade.

Nos meses de abril e maio atingiu o pico máximo de 99,98%, e o valor mais baixo do ano foi em dezembro, com 99,75%. Ainda com relação à Parcela Variável, que é o percentual de desconto da Receita de Transmissão por indisponibilidades no Sistema, cuja meta era permanecer abaixo de 0,75, atingiu um percentual médio no ano de 0,16.

6) Lucratividade (ou Margem do Serviço de Energia Elétrica):

Representa a participação do Resultado do Serviço em relação à Receita Operacional Líquida. Calculado através da fórmula: $\text{Lucratividade} = [(\text{Resultado}) / (\text{Receita Operacional Líquida})] * 100$.

Meta cumprida com resultado 14,87% superior ao previsto.

7) Gestão dos Dispêndios com pessoal: Representa o percentual que o Gasto de Pessoal, Encargos e Benefícios (exceto Participação nos Lucros e Resultados - PLR, Plano Readequação do Quadro de Pessoal - PREQ e Pessoal de Investimentos) consomem da Receita Operacional Líquida. É calculado através da fórmula: $\text{Dispêndios} = [(\text{Despesa}) / (\text{Receita Operacional Líquida})] * 100$.

A meta de margem menor que 31% de dispêndios com pessoal foi atingida com o índice de 29,71%. Com relação aos Dispêndios com Pessoal, Materiais, Serviços e Outros (PMSO), a meta era índice abaixo de 46% da Receita Operacional Líquida, sendo atingido em 2009 o índice de 39,26%.

8) Produtividade: Representa o volume monetário da Receita Operacional Líquida por empregado. É calculado através da fórmula: $\text{Produtividade} = (\text{Receita Operacional Líquida}) / (\text{Número de Empregados})$.

Destaca-se que a meta para o exercício de 2009, de R\$ 406 mil, era inferior ao resultado obtido em 2008, que foi de R\$ 406,5 mil. Segundo a Eletrosul, esta meta inferior ao resultado anterior deveu-se ao fato de que a revisão tarifária da Receita Anual Permitida (RAP) pela ANEEL, prevista para ocorrer em 2009, sofreu atrasos e será aplicada somente em 2010, com efeitos retroativos a 2009.

Tal justificativa não é razoável, tendo em vista que quando a meta foi elaborada levou-se em conta a revisão tarifária em 2009. Se não houve revisão tarifária em 2009, isto teve impacto na produtividade alcançada e não na produtividade prevista.

Além disso, a meta para 2009 foi atingida com uma produtividade de R \$ 466,4 mil.

9) Expansão Industrial em Ativos de Transmissão: Representa o volume de investimentos aplicados em reforços, melhorias, ampliações, obras de adição e/ou expansão do sistema e de inversões financeiras aplicados em participações societárias. É obtido através da soma dos investimos diretos em ativos próprios de transmissão e das inversões financeiras em Sociedades de Propósito Específico.

Meta cumprida com índices de 96,1% para ativos próprios (meta de 90%) e 109,6% para ativos de participação em Sociedades de Propósito Específico (meta de 75%).

10) Expansão Industrial em Ativos de Geração: Representa o volume de investimentos aplicados em estudos de viabilidade, aquisição de projetos e obras para ampliação da oferta de geração de energia, realizados diretamente e/ou através de parceria com outras empresas. É obtido através da soma dos investimos diretos em ativos próprios de geração e das inversões financeiras em Sociedades de Propósito Específico.

Meta cumprida com índices de 138,4% para ativos próprios (meta de 70%) e 145,1% para ativos de participação em Sociedades de Propósito Específico (meta de 75%).

Esta equipe de auditoria é de opinião que os índices utilizados são mensuráveis, úteis e confiáveis. Mesmo aqueles que são de caráter puramente subjetivo, como a satisfação geral dos clientes externos, como aqueles que dizem respeito somente a práticas de gestão e não tem relação com os resultados financeiros da empresa, como o índice de excelência empresarial.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

A Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul está satisfatoriamente estabelecida e apresenta efetiva atuação de controle preventivo no âmbito da empresa. Constatamos que a unidade possui no serviço de apoio 1 assistente administrativo e um total de 9 empregados lotados na Auditoria Interna.

O total de recursos geridos pela unidade durante o exercício de 2009 foi da ordem de R\$ 1.965.000.000,00. Verificamos que o total fiscalizado pela Auditoria Interna da unidade até Outubro/2009, de R\$ 75.353.250,01, correspondeu a aproximadamente 4% do total gerido.

Comparamos as horas/homem (HH) executadas em 2008 e as previstas para 2009 e constatamos a redução no quantitativo. A redução decorreu da inscrição de auditores no PREQ - Programa de Readequação do Quadro da Empresa, os quais estavam com seus desligamentos da empresa previstos para ocorrer em 2009.

Através da verificação das datas de entrada no protocolo da Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU-R/SC constatamos que a unidade encaminhou em até 60 dias após a edição os Relatórios de Atividades da Auditoria Interna.

Por fim, de uma relação de 17 relatórios produzidos pela Auditoria Interna até Outubro/2009, selecionamos uma amostra de 14 relatórios, de nº 1 a 14, com índice de confiança de 90% margem de erro de 10%.

Nesta amostra foram constatadas algumas falhas formais no arquivamento dos papéis de trabalho e falhas pontuais no planejamento. As falhas constatadas, no entanto, não impactaram significativamente o desempenho da unidade.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

A unidade informou por meio do Relatório de Gestão a existência de 20 (vinte) termos de transferências ativos no exercício, sendo 18 (dezoito) deles relacionados a transferências concedidas e apenas 02 (dois) termos referentes a transferências recebidas. Dos vinte termos de transferências ativos no exercício, 16 (dezesesseis) tiveram movimentação no exercício em análise, conforme discriminados nas tabelas a seguir:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Qtd transf exercício	Montante	% Quantidade auditada	% Valor auditado
14 (quatorze)	R\$ 2.059.679,18	7,14%	15,96%

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Qtd transf exercício	Montante	% Quantidade auditada	% Valor auditado
02 (duas)	R\$ 424.530,05	50,00%	83,13%

Durante o período de campo da Auditoria de Avaliação foram analisados o processo 84240001; que versa sobre convênio de cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de levantamento das condições de operação atual, cadastramento, diagnóstico, assistência técnica, obras, suporte às ações para o tombamento, regularização patrimonial e capacitação dos usuários, assim como atividades que se tornem necessárias para a execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios (PRC-PRODEEM), criado por Decreto Federal em 27/12/1994; e processo 80570001, que trata de convênio do estudo de viabilidade para biocombustíveis na Região Oeste de Santa Catarina.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 245317/01, de 02/06/2010, foi solicitado à Eletrosul que fornecesse relação de todos os procedimentos licitatórios formalizados no período sob exame, concluídos ou cancelados.

Em resposta a Eletrosul apresentou uma relação com 499 licitações, assim distribuídas:

Modalidade	Qtde.	Valor (R\$)	% Qtde	% Valor
Convite	020	R\$ 1.108.285,52	4,01%	0,21%
Tomada de Preços	033	R\$ 18.060.982,16	6,61%	3,35%
Concorrência	021	R\$ 344.739.948,76	4,21%	63,97%
Pregão Presencial	037	R\$ 76.657.424,76	7,41%	14,23%
Pregão Eletrônico	388	R\$ 98.325.122,37	77,76%	18,25%
Total	499	R\$ 538.891.763,57		

A empresa também apresentou a relação das compras realizadas por meio de dispensas e declarações de inexigibilidades, assim distribuídas:
DISPENSAS:

Fundamentação Legal	Qtde	% Qtde	Valor	% Valor
Lei 8.666/93-Art.24, Inc IV	08	16%	R\$ 104.169.101,06	65,91%
Lei 8.666/93-Art.24, Inc V	02	04%	R\$ 22.339,26	0,01%
Lei 8.666/93-Art.24, Inc 10	12	24%	R\$ 2.685.333,96	1,70%
Lei 8.666/93-Art.24, Inc 13	21	42%	R\$ 5.936.966,13	3,76%
Lei 8.666/93-Art.24, Inc 17	01	2%	R\$ 53.150,00	0,03%
Lei 8.666/93-Art.24, Inc 22	01	2%	R\$ 521.400,00	0,33%
Lei 9074 - Art.32	05	10%	R\$ 44.647.272,23	28,25%
TOTAL:	50		R\$ 158.035.562,64	

INEXIGIBILIDADES:

Fundamentação Legal	Qtde	% Qtde	Valor	% Valor
Lei 8.666/93-Art.25, Caput	23	43,40%	R\$ 4.564.440,55	51,15%
Lei 8.666/93-Art.25, Inc I	15	28,30%	R\$ 1.772.180,59	19,86%
Lei 8.666/93-Art.25, Inc II	14	26,42%	R\$ 2.487.123,11	27,87%
Lei 8.666/93-Art.25, Inc III	01	01,89%	R\$ 100.000,00	01,12%
TOTAL:	53		R\$ 8.923.744,25	

Durante a execução da Auditoria de Acompanhamento da Gestão (OS - Ordens de Serviço nº 221721/221720/221719/227928), foi verificada uma amostra de 13 (treze) processos (2,61% do total de certames do período), com valor total amostral de R\$ 58.634.738,94 (13,03% do total licitado no período), cujas impropriedades estão relatadas no Anexo a este Relatório, sendo a amostra composta pelos certames listados a seguir:

Nº Licit.	Descrição	Modalidade	Valor
81250073	Implantação da travessia marítima da LT 230KV Desterro - Palhoça	Concorrência Pública	R\$ 27.408.790,00
81250091	Implantação da linha de transmissão de 230KV Desterro-Palhoça-Biguaçu	Concorrência Pública	R\$ 22.617.000,00
81270106	Serviços de movimentação e Transporte de três bobinas de cabo submarino.	Pregão Eletrônico	R\$ 425.000,00
81280059	Fretamento de helicóptero para transporte aéreo de carga externa para a construção de 22 torres de linha de transmissão	Pregão Presencial	R\$ 1.100.000,00
81280086	execução das fundações para as torres metálicas e desmatamento da faixa	Tomada de Preços	R\$ 1.724.899,25
81280087	Instalações de postes de concreto	Tomada de Preços	R\$ 1.044.000,00
81280088	Aquisição de estruturas metálicas e postes de concretos	Pregão Eletrônico	R\$ 1.769.863,99
81280096	Montagem eletromecânica das estruturas metálicas e lançamento e instalação de cabos condutores e pára-raios	Tomada de Preços	R\$ 1.479.373,00
81280097	Execução e manutenção de acessos necessários à implantação da LT 230 kv Biguaçu - Desterro, no trecho insular	Tomada de Preços	R\$ 981.292,70

81280109	Serviços de escala, embalagem, carga, transporte e descarga de estruturas metálicas galvanizadas	Pregão Eletrônico	R\$ 65.560,00
81280115	Rebobinagem de Cabos Condutores Drake para LT BIG-DTR	Convite	R\$ 18.960,00
81280117	Execução de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica.	Dispensa de licitação	R\$ 15.974,14
81280127	Fornecimento de escadas de manutenção (pedarolas) para postes de concreto	Pregão Eletrônico	R\$ 25.000,00
TOTAL:			R\$ 58.634.738,94

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Empresa apresenta a seguinte evolução de seu quadro funcional ao longo dos últimos exercícios:

Descrição:	2007		2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	1.553	195.415.000,00	1.583	202.441.000,00	1.580	230.794.248,05
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	1.553	195.415.000,00	1.583	202.441.000,00	1.580	230.794.248,05
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	10	1.241.689,22	13	1.803.209,45	13	2.154.364,46
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0
Pessoal Terceirizado Vigilância	267	4.990.057,85	280	5.717.441,78	194	5.547.398,32
Limpeza / Jardim / Copa	218	4.469.168,13	224	4.978.051,67	185	4.021.086,04
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	21	343.782,55	22	338.374,91	23	463.639,00
Pessoal Terceirizado Outras atividades	45	851.575,07	48	901.845,12	51	2.312.439,88
Estagiários	129	573.680,27	107	580.301,65	79	798.875,69
Total Pessoal Terc + Estag	680	11.228.263,87	681	12.516.015,13	532	13.143.438,93
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	5	808.894,09	8	1.036.896,91	8	1.699.120,91
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	5	808.894,09	8	1.036.896,91	8	1.699.120,91
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	13	2.973.217,22	14	3.494.743,88	41	5.234.533,05
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	7	514.732,25	10	1.019.601,95	11	1.253.511,99
Total Pessoal cedido pela Unidade	20	3.487.949,47	24	4.514.345,83	52	6.488.045,04

Descrição:	2009	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	1.119	163.868.424,45
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	461	66.925.813,60
Total Geral	1.580	230.794.248,05

Nota: Pessoal total excluindo Jovens Aprendizizes e incluindo Diretores.

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, DSI e DCO

Observa-se que o quantitativo geral de pessoal próprio está estável, apesar das metas de ampliação das atividades da empresa, e mantém-se respeitado o limite máximo fixado pela Portaria DEST nº 19/2006, que é de 1.672 empregados.

O leve incremento no índice de dispêndios com pessoal, de 28,88% em 2008 para 29,71% em 2009, não representa acréscimo em relação à média dos resultados obtidos desde 2005 (29,77%). Não pode, no entanto, este incremento ser atribuído a uma queda da receita operacional líquida, tendo em vista o aumento desta de R\$ 638.958.000,00 em 2008 para R\$ 723.906.000,00 em 2009. O incremento é resultado direto do aumento de 16,54% nos gastos com pessoal, de R\$ 184.542.000,00 em 2008 para R\$ 215.058.000,00 em 2009.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em Relação ao item 9.1 do Acórdão 466/2006 - Plenário, trata-se de reconhecimento e negativa de embargo de declaração, mantendo a determinação contida no Acórdão 1650/2005 para o Diretor-Presidente da Eletrosul reverter a reclassificação/ascensão funcional de servidores. A Eletrosul chegou a comunicar os empregados atingidos (CI PRE-0010/2006) de que cumpriria a Decisão do TCU, no entanto a SECEX/SC enviou o Ofício 604/2006 de 28.06.2006 comunicando à Eletrosul que em função do Mandado de Segurança 26.010-6/DF impetrado no STF, foi determinada a suspensão da eficácia do Acórdão até a decisão final do STF.

O Supremo Tribunal Federal julgou o mérito do Mandado de Segurança 26.117, impetrado pelo empregado J.L.S.S contra o Acórdão 47/2004-Plenário, confirmado pelos Acórdãos 1.650/2005 e 466/2006, concedendo a ordem para anular os efeitos dos referidos Acórdãos em relação ao citado empregado. Os demais casos continuam aguardando julgamento pelo STF.

Com relação aos Acórdãos emitidos em 2009, temos 18 determinações das quais 16 (89%) foram atendidas, conforme quadro a seguir:

Acórdão	Item	Descrição da Deliberação	Atendida
1.726/2009-PL	9.2.1	Faça constar como anexo aos editais de licitação o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.	SIM
1.726/2009-PL	9.2.2	Quando se fizer necessária a obtenção de licenciamento ambiental para a execução de empreendimentos, solicite do órgão competente previsão de prazo para concessão das referidas licenças, de forma a adequadamente ser elaborado o cronograma de execução das obras.	SIM
755/2009-PL	1.5.1.1	Contratar projetos específicos de empresas habilitadas quando não possuir em seu quadro técnico profissional plenamente capacitado para elaborá-los.	SIM
	1.5.1.2	Atentar para o melhor regime de contratação de seus empreendimentos, dando preferência à modalidade de empreitada por preço unitário quando o objeto for pouco previsível, como, por exemplo, no caso de serviços de terraplanagem em áreas com influência de maré.	SIM

	1.5.1.3	Estudar a viabilidade de parcelamento do objeto licitado, quando tal parcelamento se revelar técnica e economicamente viável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Decisões Plenárias TCU nº 393/94 (DOU de 29.06.1994) e nº 503/2000 (DOU 5.7.2000).	SIM
	1.5.1.4	Apurar as responsabilidades dos gestores envolvidos na elaboração e aprovação do projeto de terraplanagem do contrato ELETROSUL nº 81270081 e, se for o caso, adotar as penalidades cabíveis.	SIM
1.905/2009-PL	9.1.1	Encaminhe ao Tribunal cópia do contrato relativo à Concorrência nº 9058037, tão logo este seja celebrado, atentando para a necessidade de que os gastos relativos à "administração local" estejam corretamente alocados na planilha orçamentária do contrato como custo direto, consoante entendimento deste Tribunal.	SIM
	9.1.2	Encaminhe ao Tribunal o orçamento analítico da obra com todas as composições de custos unitários, depois de fornecido pelo contratado, conforme previsto no Contrato UHSD-E-ELLI-GRL-P01- 0001, subitem 4.2.	NÃO
	9.1.3	De acordo com o §6º do art. 109 da Lei nº 11.768/2008 (LDO 2009), assegure-se, no presente e futuros contratos, que eventuais aditamentos não aumentem a diferença percentual entre o valor original do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do preço de referência.	SIM
	9.1.4	Admita, em futuros certames licitatórios, que a comprovação do vínculo do profissional pertencente ao quadro permanente das empresas, indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, seja realizada mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução da obra ou serviço, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93.	SIM
	9.1.5	Abstenha-se de exigir, nos editais de futuros certames licitatórios a apresentação de patrimônio líquido mínimo, cumulativamente com a prestação da garantia prevista no art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade econômico-financeira, bem como a prestação de garantia como requisito autônomo de habilitação, vez que tal garantia, quando exigida, integra a qualificação econômico-financeira.	SIM
	9.1.6	Comprove perante este Tribunal, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c art. 251 do RI-TCU, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento do	SIM

		disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 11.488/07, demonstrando a exclusão dos tributos pertinentes da tabela de composição do LDI e a consequente redução do valor do contrato decorrente da Concorrência nº 90580377.	
6417/2009-1	1.5.1	Nas futuras licitações para contratação de serviços, atente para todos os requisitos previstos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, descrevendo adequadamente o objeto no projeto básico, de acordo com as necessidades da entidade, de modo a evitar o redimensionamento posterior do objeto da contratação, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU nº 2.901/2007-Primeira Câmara (Relação nº 130/2007 - 1ª Câmara).	SIM
	1.5.2	Nas futuras licitações, abstenha de utilizar a modalidade Pregão para contratações de serviços que não se enquadrem na definição de serviços comuns (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), conforme entendimento exarado nos Acórdãos TCU nº 313/04-Plenário, nº 492/06-Plenário e nº 1516/08-Plenário.	SIM
2914/2009-PL	9.1.1	Apresente a este Tribunal, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a composição detalhada dos preços unitários de cada item de custo da planilha de preços constante do Contrato nº 90580124, aferindo sua compatibilidade com os preços de referência aplicáveis e informando, onde pertinente, as distâncias médias de transporte, avaliando a veracidade das distâncias especificadas pelo consórcio contratado.	NÃO
	9.1.2	Na eventualidade de celebração termo aditivo ao Contrato nº 90580124 em que sejam alterados os quantitativos contratados, avalie a compatibilidade dos custos unitários dos itens cujos quantitativos sejam modificados com aqueles resultantes da determinação contida no subitem 9.1.1 deste Acórdão.	SIM
	9.1.3	Abstenha-se de realizar procedimentos licitatórios para a contratação de obras para as quais inexista orçamento detalhado da composição de todos os seus custos unitários, consoante o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.	SIM
	9.1.4	Abstenha-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que permitam a apresentação de propostas técnicas alternativas, considerando o risco de afetar, mesmo que indiretamente, o princípio da igualdade entre os licitantes.	SIM

Em relação ao Acórdão 1.905/2009-PL, item 9.1.2, a empresa não encaminhou o orçamento analítico ao TCU pois a empresa contratada ainda não o forneceu, apesar de reiteradas cobranças, a última feita através da CE DEG-0149/2010 datada de 30.03.2010.

Sobre o descumprimento do Acórdão 2914/2009-PL, item 9.1.1, a empresa

reafirma que a planilha orçamentária, que alicerçou o processo licitatório nº 90570406 para a implantação da PCH Barra do Rio Chapéu, baseou-se no Orçamento Padrão Eletrobrás (OPE). Os custos desta planilha estão sob responsabilidade da Leme Engenharia, empresa contratada via Autorização de Serviço nº 90560505, cujo objeto é a Consolidação do Projeto Básico e a execução de "serviços complementares para licitação do empreendimento". A Eletrosul não logrou êxito na obtenção do detalhamento junto ao consórcio, o qual alega que a solicitação não está prevista no contrato firmado entre as partes.

Quanto à atuação da Controladoria-Geral da União, constatamos que as recomendações emitidas no Relatório 224590, referente ao exercício 2008, foram atendidas. Não há recomendações em aberto no Plano Permanente de Providências da unidade.

4.8 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao procedimento de chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, art. 5º do Decreto 6.170/2007, verificamos que a unidade não realizou chamamento público no exercício de 2009. A unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 245317/03, de 09 de junho de 2010, informou por meio das correspondências internas ARS-0009/2010, CI DGP-0169/2010, CI DPE-0012/2010, CI DPM-0093/2010 e CI LPT-0010/2010 as causas da não utilização de chamamento público, conforme disposto na tabela a seguir:

Número	Justificativa
11590001, 11590007, 11590008, 11590005, 11590006	"para os Termos acima citados, a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de situação de emergência em municípios atingidos, devidamente declarada".
Termo de Cooperação Instituto Guga Kuerten	"no caso do Instituto Guga Kuerten, além de não existir repasse financeiro, esta iniciativa atende a política de investimento social da Empresa".
Contrato de Patrocínio nº 90991006 celebrado com a Associação Transmissão da Cidadania e Saber.	"Este Contrato foi celebrado por inexigibilidade de licitação, conforme DD-1269-03, não tendo sido efetuado "Chamamento Público" prévio, por entender a sua não aplicabilidade".
Convênios nºs 90940002, 90940003 e 90940004 celebrados com o Serviço Social da Indústria - SESI, respectivamente, dos Estados de SC, PR e RS	"Estes Convênios foram celebrados com vistas a elevar o patamar educacional dos empregados da ELETROSUL que, por algum motivo, foram excluídos do usufruto da educação. (...) Não foi efetuado "Chamamento Público" prévio, por entender a sua não aplicabilidade".
Contrato nº 90560269 celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE - SC	"Contrato decorrente de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico (nº 90560173), conforme DD-1154-03".
Convênio nº 90980032 celebrado com a	"Este Convênio foi celebrado por inexigibilidade de licitação, conforme DD-

Associação dos Empregados da ELETROSUL - ELASE	1247-07, não tendo sido efetuado "Chamamento Público" prévio, por entender a sua não aplicabilidade".
Convênio nº 90991056 celebrado com a Associação dos Empregados da ELETROSUL - ELASE	"Este Convênio foi celebrado por inexigibilidade de licitação, conforme DD-1302-13, não tendo sido efetuado "Chamamento Público" prévio, por entender a sua não aplicabilidade".
convênio 80540024	"a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de adesão a um convênio da Financiadora de Estudo e Projetos - FINEP".
Convênio ECV-183/2006	"a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de adesão a um convênio da ELETROBRÁS".
convênio 80570001	"a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de uma associação que congregava os municípios da área de interesse da ELETROSUL avaliar"
convênio 80590004	"a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de uma associação com atuação na área de abrangência do Projeto Alto Uruguai".
Convênio 80690006 assinado com o CONSEPRO- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - Município de Dezesseis de Novembro.	"A inexigibilidade do "Chamamento Público" se justifica em face de que a única entidade representativa da Segurança Pública no município de Dezesseis de Novembro é o referido CONSEPRO e a necessidade de atender o pleito é uma exigência do Licenciamento Ambiental da UHE Passo São João, em conformidade com o PBA e desta forma possibilitando a implantação do Projeto para estruturação do Pelotão da Brigada Militar daquele Município".
84240001 e 84270004	"para os Termos acima citados, a ELETROSUL não realizou este procedimento, por se tratar de um Termo de Cooperação Técnica realizada entre empresas Sistema Eletrobrás com uma finalidade específica".

4.9 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 11 (onze) contratos (no valor total de R\$ 8.224.923,08) sendo que não foi identificada a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas,

quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis , 26 de Agosto de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 245317
UNIDADE AUDITADA : ELETROSUL
CÓDIGO : 910810
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00223.000194/2010-17
CIDADE : FLORIANOPOLIS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.1.3

Utilização da modalidade Pregão Eletrônico na aquisição de bens que não se enquadravam na CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS do Decreto n° 3.555, de 8/08/2000, vigente à época do certame.

1.1.1.4

Ausência de comprovação de regularidade fiscal e divergências entre a data de vencimento de algumas certidões de regularidade fiscal com as informações constantes do cadastro da Eletrosul.

1.1.1.5

Parcelamento indevido dos objetos concernentes à execução de linha de transmissão.

1.2.1.1

Pagamentos efetuados mediante a apresentação de fatura pró-forma.

1.2.1.2

Pagamentos efetuados com base em documentos que apresentam características em desacordo com os modelos oficiais.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 245317, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
DIRETOR DE ENGENHARIA NO PERÍODO DE 01.01.09 A 31.12.09	1.1.1.3 1.1.1.4 1.1.1.5
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 01.01.09 A 31.12.09	1.2.1.1 1.2.1.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Florianópolis , 26 de agosto de 2010.

MARCELO CAMPOS DA SILVA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/SC



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 245317
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00223.000194/2010-17
UNIDADE AUDITADA : ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
CÓDIGO : 910810
CIDADE : Florianópolis - SC

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em 2009 foram contabilizados investimentos no valor de R\$ 445,8 milhões no segmento de geração de energia elétrica e R\$ 476,1 milhões no segmento de transmissão, ambos considerando os empreendimentos em parceria. A ELETROSUL possui uma carteira de empreendimentos de geração de energia elétrica que totalizam investimentos previstos de R\$ 4,1 bilhões e 1.185,3 MW de potência instalada, considerando apenas o percentual de participação da Eletrosul nos empreendimentos em parceria.

3. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas se referem a ausência de comprovação de regularidade fiscal de empresas participantes de seus processos licitatórios e pagamentos de medições sem a correspondente emissão da nota fiscal válida pela contratada.

4. Dentre as causas relacionadas às falhas supracitadas, podem-se citar: (i) falhas nos mecanismos de controle para a correta formalização dos processos licitatórios e a alimentação correta dos bancos de dados da unidade, possibilitando a ocorrência de aceitação de empresas, em seus certames licitatórios, com comprovantes de regularidade fiscal vencidos; (ii) entendimento errôneo da unidade de que um simples documento (chamado "Fatura Pró-Forma") pudesse substituir a nota fiscal quando da realização de pagamentos às empresas contratadas. As

recomendações formuladas foram efetuadas no sentido do cumprimento das normas e o estabelecimento de rotina padronizada para planejamento das aquisições e contratações, além de ressaltar a importância de pagamentos somente com a apresentação de documentos fiscais correspondentes e válidos, evitando possíveis evasões fiscais.

5. Em relação ao Plano de Providência Permanente, verificou-se que a ELETROSUL atendeu tempestivamente a todas as recomendações exaradas pela CGU.

6. No que tange aos controles internos administrativos da Unidade, foram considerados pela equipe de auditoria satisfatórios em relação aos aspectos de "qualidade" e "suficiência", em face dos riscos identificados no âmbito da Unidade auditada. Ainda, foi considerado que a Empresa possui rotinas e execução de procedimentos de controle compatíveis com a legislação vigente. Os trabalhos realizados demonstraram, no entanto, falta de efetividade quanto aos controles apresentados, principalmente no que se refere às rotinas de atualização dos cadastros de licitantes e aos procedimentos de medição, faturamento e pagamentos contratuais.

7. Finalmente, cumpre destacar a adoção de práticas administrativas que impactaram positivamente as operações da ELETROSUL, tais como: (i) ampliação dos ativos da Unidade com a aquisição das empresas SC Energia e RS Energia, que representam crescimento de 19% nos ativos da ELETROSUL e de 13,5% na receita; (ii) aprovação, pela ELETROBRAS, de capitalização da ELETROSUL com aporte de R\$ 400 milhões, valor que representa 32% do capital social da empresa, salientando que o último aporte ocorreu em 1989, e representou 8% do seu capital social.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 02 de setembro de 2010.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA